



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 098 /11 – CUTHAB

Altera o inc. IV do art. 10, o inc. I do art. 25, o *caput* do § 3º do art. 30, o *caput* do art. 31, o art. 32, o *caput* e os §§ 1º e 2º do art. 33 e o *caput* e seus incs. I, VI e IX do art. 36; inclui incs. I e II no § 3º do art. 30 e §§ 5º e 6º nesse mesmo artigo, art. 32-A, § 3º no art. 33 e §§ 1º e 2º no art. 36; e revoga o § 4º do art. 30, o § 1º do art. 31, o art. 34 e o inc. XVIII do art. 51; todos na Lei nº 8.279, de 20 de janeiro de 1999 – que disciplina o uso do Mobiliário Urbano e Veículos Publicitários no Município e dá outras providências –, e alterações posteriores, dispondo sobre definições e tipologia, autorizações e veículos em edificações.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria dos vereadores Sebastião Melo, Luiz Braz e Reginaldo Pujol.

A Procuradoria desta Casa, em seu Parecer Prévio, não vislumbrou impedimento jurídico à tramitação da matéria.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL votou pela aprovação da Proposição.

É o relatório.

Esta Comissão entende que o Projeto possui mérito. Dessa forma, concluímos pela sua **aprovação**.

Sala de Reuniões, 23 de setembro de 2011.


**Vereador Engenheiro Comassetto,
Vice-Presidente e Relator.**



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

**PROC. Nº 2776/10
PLL Nº 132/10
Fl. 2**

PARECER Nº 098 /11 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 27-09-2011


Vereador Pedro Ruas – Presidente


Vereador Nilo Santos


Vereador Alceu Brasinha


Vereador Paulinho Rubem Berta

Vereador Elias Vidal